

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 113/21

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente

12/5/21

Ementa: Sugere melhorias na EMEF “Profª Lourdes Pereira Massaro” .

Senhor Presidente,

- Considerando que no dia 12/05/2021, às 9h, nós, integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, realizamos uma visita na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Profª Lourdes Pereira Massaro”;
- Considerando que passamos por todas as instalações da EMEF “Profª Lourdes Pereira Massaro” e constatamos uma série de necessidades e melhorias que precisam ser realizadas, tanto nas instalações do prédio, como para o bom funcionamento da instituição quando do retorno das aulas.

Apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente estude a possibilidade de realizar diversas melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Profª Lourdes Pereira Massaro”, a saber:

- Jardinagem;
- Contratação de 05 (cinco) Estagiários;
- Contratação de 01 (um) Inspetor de Alunos;
- Aquisição de 60 (sessenta) cadeiras e carteiras.

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminho-se ao Executivo

Presidente
13/5/21

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal entendeu pertinente às solicitações acima elencadas, pois a jardinagem se faz necessária não apenas pelo aspecto de zelo, mas para evitar proliferação de insetos e acúmulo de sujeira e mato; as contratações de estagiários será indispensável para cumprir o protocolo de reabertura das escolas; a contratação do inspetor de alunos se deve ao fato que a pessoa que ocupava a função aposentou e a aquisição das carteiras é para atender a necessidade dos alunos das séries iniciais, em especial do 1º Ano, porque as existentes são muito altas, incompatíveis com o tamanho dos alunos, causando total desconforto e, conseqüentemente dificultando a aprendizagem.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de maio de 2021.

Integrantes da Comissão Permanente de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal:

Presidente – Vereadora Aparecida Donizete Estevam

Relator – Vereador Manuil Egídio Leal de Souza

Membro – Vereadora Roseli das Graças Vieira Guidelli